

EDITAL Nº002/2026

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

A Diretora da E.E. PEI Vila Bela, São Paulo - SP, da Unidade Regional de Ensino Leste 3, torna público o processo seletivo para a vaga de Vice-Diretor Escolar do Programa de Ensino Integral, a ser preenchida mediante designação, na Unidade Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, de 1-6- 2022, da Resolução SEDUC - 52 de 29-06-2022 em conjunto com a Resolução SEDUC72 de 8/12/2023 e Resolução SEDUC- 09 de 08/02/2024. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

• 01 vaga de Vice-Diretor Escolar do Programa Ensino Integral (PEI).

• II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga de Vice-Diretor Escolar (PEI), deverá atender os requisitos de acordo com a Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022, artigos 2º e 3º e os requisitos abaixo:

2.1.1. Ser professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.5. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.6. Ter manifestado interesse no Programa Ensino Integral na função de Vice- Diretor no Credenciamento PEI/2026;

2.1.7. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2025, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de inscrição ocorrerá no período de: 03/02/2026, até o dia 06/02/2026, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade),

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme segue:

A) documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, 01 (um) dos títulos abaixo relacionados (um dos itens de 1 a 3):

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; ou

2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; ou

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



B) Comprovar por meio de Declaração emitida pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade de Classificação, comprovando ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

3.2.2.1. Cópia do RG e CPF, comprovante de Inscrição para Atribuição de Aulas com manifestação de interesse no Programa Ensino Integral função de Vice-Diretor no Credenciamento PEI/2026.

Observação: todos os documentos constantes do Item 3.2.2 e 3.2.2.1, deverão ser enviados no e-mail, institucional da Unidade Escolar: e923047a@educacao.sp.gov.br.

3.3. Etapa 2 – Seleção - Nível de Unidade Escolar

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista no dia **10 de fevereiro de 2026, às 14 horas**, na Unidade Escolar, com o objetivo de realizar a avaliação técnica e de competências do candidato em relação às especificidades da vaga concorrida.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato que não participar dessa etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

IV – DOS RESULTADOS:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na Unidade.

V – DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Vice- diretor Escolar do Programa Ensino Integral pelo Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.


Marcela E. da Cunha
RG: 19.276.446-9
Diretor de Escola